

**RELATÓRIO DE AUDITORIA - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
2012 DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

PROCESSO nº : 12.830-9/2012
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
CNPJ : 03.222.709/0001-20
ASSUNTO : Contas anuais de gestão referente ao exercício de 2012
GESTOR : Aguina Machado de Moraes
RELATOR : Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO JÚNIOR
EQUIPE TÉCNICA : MAUREN MARA DE CAMPOS - Auditor Público Externo
JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER - Técnico P. de C. Externo

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do artigo 71 da Constituição Federal, bem como ao artigo 212 da Constituição Estadual e ao inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão relativas ao exercício de 2012, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, com o objetivo de subsidiar o **juízo dos atos de gestão**.

Este relatório foi elaborado no período de 30/04/2013 a 05/05/2013 e consolida o resultado do controle externo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão e outras obtidas em inspeção *in loco*,

abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Ressalta-se que a inspeção *in loco* foi realizada pela equipe composta dos seguintes servidores: Marta Rita Campos Souza - Auditor Público Externo, Ulisses França Carneiro Leão - Técnico de Controle Público Externo e Geunice Paula Carvalho - Técnico de Controle Público Externo e o presente relatório foi confeccionado pela equipe composta dos seguintes servidores: Mauren Mara de Campos - Auditor Público Externo e João Norberto de Barros Mayer - Técnico de Controle Público Externo.

A auditoria foi realizada no período de 29/09/2012 a 05/10/2012 na sede do Fundo, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 054/2012 e Ofício 154/2012/GAB/JBC/TCE, de 17 de setembro de 2012, (fl. 02-TCE/MT) e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

A fim de subsidiar a análise das contas, foram solicitados diversos documentos, conforme OFÍCIO/AUDITOR/nº 08/2013, de 22/02/2013 (fls. 03/06-TCE/MT).

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR DO RPPS:	
Nome:	Aguina Machado de Moraes
Período:	1º/01/2012 a 31/12/2012

CONTADOR:	
Nome:	Milton dos Santos
Período:	1º/01/2012 a 31/12/2012

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	Juliano Ricardo Schavaren
Período:	1º/01/2012 a 31/12/2012

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. REGRAS PREVIDENCIÁRIAS

As entidades de Previdência Privada estão sob a fiscalização do Ministério de Previdência e Assistência Social e estão regulada pela Lei Complementar 108/2001.

3.1.1. Normas Gerais

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram concedidos empréstimos a servidores ou ao Município, utilizando recursos do RPPS, de acordo com a declaração da Diretora Executiva, fl. 104-TCE/MT. (art. 6º, V, da Lei 9.717/98 e art. 43, § 2º, II, da LRF);
2. Há vinculação exclusiva de servidores detentores de cargo efetivo ao RPPS (art. 11 da ON MPS nº 02/09);
3. Conforme justificativa da Diretora Executiva, fl. 101-TCE/MT, não foi fornecida senha de acesso ao sistema Comprev do Ministério da Previdência Social até a data de 07/03/2013, assim não há como comprovar se o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta exerce o direito de compensação financeira junto ao RGPS, nos termos da Lei nº 9.796/99 e Decreto nº 3.112/99 - **LB 08**;
4. Conforme declaração da Diretora Executiva (fl. 100-TCE/MT), não existe servidores cedidos a outros entes;
5. As alíquotas dos servidores e dos inativos e pensionistas é de no mínimo 11% e, a patronal, de 12,20% de custo normal e 6,69% de custo especial, conforme dados da última Avaliação atuarial (fl. 47-TCE/MT), (arts. 2º e 3º da Lei nº 9.717/98 e arts. 26 e

28 da ON MPS n° 02/09).

3.1.2. Benefícios Previdenciários

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram concedidos benefícios distintos dos previstos no RGPS. (art. 5° da Lei 9.717/98 e art. 23 da Portaria MPS n° 402/08);
2. Foram enviados ao TCE-MT 04 (quatro) processos de aposentadoria (fls. 149-152-TCE/MT). Não foi constatado a concessão de pensão no período. (art. 71, inc. III, CF e art. 197 da Resolução Normativa TCE-MT 14/07);
3. O benefício de salário-família foi concedido somente ao segurado que percebia remuneração ou proventos inferior ao limite previsto no art. 53 da ON MPS n° 02/09;
4. Conforme declaração da Diretora Executiva e Demonstrativo (fls. 99-TCE/MT), não houve pagamento de auxílio-reclusão.

3.1.3. Destinação dos Recursos Previdenciários

3.1.3.1. Total de Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas

No período de janeiro a dezembro de 2012, as despesas com pagamento de benefícios e despesas administrativas totalizaram R\$ 427.720,99 e R\$ 77.580,13, respectivamente.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os recursos previdenciários foram utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários e despesas administrativas (2%). (art. 167, inc. XI, CF; art. 1°, III, Lei n° 9.717/98);
2. As despesas administrativas do RPPS no valor de R\$ 77.580,13, corresponderam a

1,20% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior (R\$ 129.181,55), estando de acordo com o limite máximo de 2% estabelecido nas normas que disciplinam a matéria. (art. 6º, VIII, da Lei nº 9.717/98, art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008 e Acórdãos nºs 21/05 e 130/06 TCE-MT).

3.1.3.2. Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. As disponibilidades de caixa previdenciária foram depositadas em conta separada das demais disponibilidades do ente patronal. (art. 1º, parágrafo único; art. 6º, II, da Lei nº 9.717/1998; e art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF);
2. Constatou-se que os valores discriminados no Anexo 2 da Receita, (fl. 136-TCE/MT), como rendimento de aplicações financeiras na renda fixa não foram comprovados por meio dos extratos enviados, havendo uma diferença de R\$ 187.132,61 entre o valor demonstrado no Anexo VI (R\$ 981.838,56) e o valor do Anexo 2 (R\$ 1.168.971,17). **Não Classificada** - (§ 4º do artigo 3º da Resolução Normativa nº 17/2010);
3. O valor registrado como rendimento de aplicações financeiras em renda variável, no valor de R\$ 64.977,63 não foi comprovado, haja vista que os extratos enviados (fls. 107 a 117-TCE/MT) não evidenciam com clareza o valor dos rendimentos mês a mês. **Não Classificada** - (§ 4º do artigo 3º da Resolução Normativa nº 17/2010);
4. Não foi possível comprovar de que os recursos previdenciários aplicados em renda variável, no Banco Bradesco, no valor de R\$ 2.431.428,37, (fls.106 a 117-TCE/MT) está de acordo com a política anual de aplicação do recursos, face a ausência do estudo dos riscos para escolha do título, a fim de contemplar os parâmetros de rentabilidade, visando buscar o equilíbrio financeiro e atuarial, de acordo com o

inciso III do artigo 4º da Resolução nº 3922. **LB 24**

3.1.4. Avaliação Atuarial

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foi realizada avaliação atuarial do exercício de 2012. (art. 1º, inc. I, Lei nº 9.717/98) - **LB 02**.

3.1.5. Contabilidade Previdenciária

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Há registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, e emissão de extrato anual ao segurado, com valores mensais e acumulados. (art. 1º, VII, Lei nº 9717/98 e art. 18 da Portaria MPS nº 402/08).

3.2. DESPESAS

No exercício de 2012, despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 517.639,91, a liquidada R\$ 517.639,91 e a paga R\$ 505.918,67, somada às retenções, também pagas de R\$ 11.721,24, conforme Anexo II.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas, ilegais ou ilegítimas. (art.15 c/c

- 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64);
2. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);
 3. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, Lei 4.320/64);
 4. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo;
 5. De acordo com os relatórios do sistema APLIC (fls. 137, 143, 147 e 148-TCE/MT), houve erro no envio dos dados das liquidações e pagamentos das despesas, ocasionando diferenças entre a soma dos valores liquidados e pagos em confronto com o total empenhado, nos meses de janeiro, julho, novembro e dezembro de 2012 discriminado a seguir. **MB 03.**

Valor liquidado janeiro (Sistema APLIC).....	R\$ 71.777,57
Valor retido janeiro (Sistema APLIC)	R\$ <u>1.804,23</u>
Soma.....	R\$ 73.581,80
Valor Pago janeiro(Sistema APLIC)	R\$ <u>73.631,20</u>
Diferença verificada liquidada à menor	R\$ 49,40

Valor liquidado julho (Sistema APLIC).....	R\$ 38.780,31
Valor retido julho (Sistema APLIC)	R\$ <u>846,65</u>
Soma.....	R\$ 39.626,96
Valor Pago julho(Sistema APLIC)	R\$ <u>38.875,27</u>
Diferença verificada liquidada à maior	R\$ 751,69

Valor liquidado novembro (Sistema APLIC).....	R\$ 34.306,42
Valor retido novembro (Sistema APLIC)	R\$ <u>871,35</u>
Soma.....	R\$ 35.177,77
Valor Pago novembro(Sistema APLIC)	R\$ <u>35.153,07</u>
Diferença verificada liquidada à maior	R\$ 24,70

Valor liquidado dezembro (Sistema APLIC).....	R\$ 43.642,12
Valor retido dezembro (Sistema APLIC)	R\$ 951,70
Soma.....	R\$ 44.593,82
Valor Pago dezembro(Sistema APLIC)	R\$ 44.948,29
Diferença verificada liquidada à menor	R\$ 354,47

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No período examinado não foram realizados procedimentos licitatórios, conforme declaração de fl. 153-TCE/MT.

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2012 foram realizados 07 (sete) contratos no valor total de R\$ 29.465,00, conforme relação de fl. 11-TCE/MT.

De acordo com o relatório do controlador interno, fl. 10-TCE/MT, alguns contratos analisados, embora tenham sido firmados com a mesma empresa, tratam-se de objetos diferentes e não transgrediram a Lei de licitações.

3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios, descritos no quadro a seguir, não foram enviados tempestivamente ao TCE-MT e foram analisados por meio de RNI. (art. 70, CF; e art. 184, Resolução nº 14/07 - TCE-MT).

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2012	16/01/2012	21/03/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	30/01/2012	30/03/2012	01/05/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	28/02/2012	15/04/2012	01/05/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/2012	23/04/2012	01/05/2012	FORA DO PRAZO

Fonte: Sistema APLIC, informes mensais - prestação de contas.

3.6 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, § 1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007);
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007).
3. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

3.7. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas anuais de gestão prestadas pelo mesmo gestor apenas em 2011, no período de 1º/06/2011 a 31/12/2011, do Fundo de Previdência de Paranaíta, foram julgadas regulares com determinações legais pelo TCE-MT.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 333/2012-PC:

	Recomendação – Contas Anuais 2011	Postura do gestor/situação verificada em 2012
1	Nas hipóteses cabíveis, promova a retenção de receitas tributárias a título de IRRF, em obediência aos artigos 628; 629; 631 e 647 do Decreto Federal nº 3.000/1999 e ao artigo 158 da Constituição Federal	Verificou-se, conforme dados amostrais que nos pagamentos devidos foram retidos as receitas tributárias de IRRF.

2	Observe o que dispõe o art. 67 da Lei 8666/1993;	As execuções dos contratos não foram acompanhados e fiscalizados por representante especialmente designado pela Administração, em desacordo ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
3	Encaminhe fotocópia integral da avaliação atuarial devidamente assinada e rubricada pelo atuário responsável	Não foi realizada avaliação atuarial no exercício de 2012.
4	Envie no prazo as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas	Houve atraso no envio.

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE-MT representações internas (RNI) sobre descumprimento de prazos, citados no item 3.5, não havendo representações externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

01. procedam previamente, as exigências descritas na Nota Técnica nº 19/2011, deste Tribunal, para realizar as aplicações dos recursos previdenciários em títulos públicos em renda variável.

02. que sejam conferidas as informações dos valores das despesas enviadas por meio do sistema APLIC, a fim de evitar informações divergentes entre o total das despesas retidas e pagas em confronto ao valor empenhado.

8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

01. que sejam enviados para análise os extratos bancários nos balancetes mensais, para não comprometer a análise simultânea feita por este Tribunal;

02. que seja enviado o estudo prévio das aplicações financeiras feitas pelo Fundo em renda variável.

9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

GESTORA: ÁGUINA MACHADO DE MORAIS

Contador: Milton dos Santos

01. **LB 08.** Previdência_Grave_08. Não exercício do direito de compensação financeira junto ao RGPS (Lei 9.796/1999 e Decreto 3.112/1999).

1.1. Não há como comprovar se o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta exerce o direito de compensação financeira junto ao RGPS (Item 3.1.1, subitem 3);

02. Não Classificada - (§ 4º do artigo 3º da Resolução Normativa nº 17/2010).

2.1. rendimento de aplicações financeiras na renda fixa não comprovados por meio dos extratos enviados, havendo uma diferença de R\$ 187.132,61 entre o valor demonstrado no Anexo VI (R\$ 981.838,56) e o valor do Anexo 2 (R\$ 1.168.971,17). (Item 3.1.3.2, subitem 2);

2.2. O valor registrado como rendimento de aplicações financeiras em renda variável, no valor de R\$ 64.977,63 não foi comprovado por meio dos extratos. (Item 3.1.3.2, subitem 3);

03. LB 24. Previdência_Grave_24. Ineficiência na gestão dos ativos previdenciários, envolvendo aquisição e venda dos títulos e demais ativos, a rentabilidade e o risco das aplicações (Resolução CMN 3.790/2009).

3.1. Não comprovação de que os recursos previdenciários aplicados em renda variável, no valor de R\$ 2.431.428,37 , está de acordo com a política anual de aplicação do recursos, visando buscar o equilíbrio financeiro e atuarial, de acordo com o inciso III do artigo 4º da Resolução nº 3922. (Item 3.1.3.2, subitem 3);

04. LB 02. Previdência_Grave_02. Ausência de avaliação atuarial anual (art. 1º, I, da Lei 9.717/1998).

4.1. Não foi realizada avaliação atuarial do exercício de 2012. (art. 1º, inc. I, Lei nº 9.717/98). Item 3.1.4, subitem 1;

GESTORA e Responsável pelo APLIC: ÁGUINA MACHADO DE MORAIS

05. MB 03. Prestação Contas_Grave_03. Divergência entre as informações enviadas por

meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art.175 da Resolução 14/2007-Regimento Interno do TCE-MT).

5.1. Diferenças à maior e à menor, entre as somas dos valores liquidados e pagos nos meses de janeiro, julho, novembro e dezembro, em confronto com os valores empenhados. (Item 3.2, subitem 5)

É o relatório de auditoria das contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta do exercício de 2012.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, em Cuiabá, 05 de maio de 2013.

MAUREN MARA DE CAMPOS
Auditor Público Externo

JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER
Técnico Público de Controle Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

DIRETORA EXECUTIVA:	
Nome:	ÁGUINA MACHADO DE MORAIS
Período:	1º/01/2012 a 31/12/2012
RG:	1125506-4 - SSP/MT
CPF:	820.958.331-04
Endereço:	Rua 601, nº 266 - Setor Piscina - Paranaíta-MT
Fone:	(66) 9953-1290
E-mail:	prevpar@paranaíta.mt.gov.br

CONTADOR:	
Nome:	MILTON DOS SANTOS
Período:	1º/01/2012 a 31/12/2012
RG:	750.200 - SSP/MT
CPF:	411.951.401-34
CRC:	007876/0-7
Endereço:	Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro Nossa Senhora da Guia, Colíder/MT
Fone:	(66) 3541-1112 e 9996-1258
E-mail:	milton_paranaíta@hotmail.com

AUDITOR DO CONTROLE INTERNO:	
Nome:	Juliano Ricardo Schavaren
Período:	1º/01/2012 a 31/12/2012
RG:	57.116.285-SSP/PR
CPF:	769.156.979-34
Endereço:	Rua 127 s/nº - Norte I - Paranaíta-MT
Fone:	(66) 3563-1103
E-mail:	ddiula@hotmail.com

Anexo II. Despesa

Meses	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	RETIDO (R\$)	PAGO
Janeiro	73.631,20	73.631,20	1.804,23	71.826,97
Fevereiro	40.978,27	40.978,27	877,98	40.100,29
Março	38.016,81	38.016,81	958,24	37.058,57
Abril	38.562,50	38.562,50	846,65	37.715,85
Maiο	42.172,12	42.172,12	846,65	41.325,47
Junho	40.974,09	40.974,09	855,65	40.118,44
Julho	38.875,27	38.875,27	846,65	38.028,62
Agosto	48.500,65	48.500,65	983,09	47.517,56
Setembro	36.708,19	36.708,19	874,18	35.834,01
Outubro	39.119,45	39.119,45	1.004,87	38.114,58
Novembro	35.153,07	35.153,07	871,35	34.281,72
Dezembro	44.948,29	44.948,29	951,70	43.996,59
TOTAL	517.639,91	517.639,91	11.721,24	505.918,67

Fonte: Dados do sistema APLIC – relatórios fls. 137 a 148-TCE/MT (com alterações necessárias nos valores pagos dos meses de janeiro, julho, novembro dezembro)

Anexo V. Previdência

Quadro 01. ORIGEM DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

ORIGEM	VALOR R\$
Contribuição dos servidores ativos, incluindo Prefeitura, Câmara e RPPS	740.777,51
Contribuição patronal dos servidores ativos (Prefeitura, Câmara e RPPS)	940.785,83
Contribuição de inativos e pensionistas	0,00
Resultado de aplicações financeiras	1.233.948,80
Recebimentos de compensação financeira	0,00
Recebimentos de multas e juros de mora	0,00
Outras receitas (Indenizações Lei nº 654/2012)	143.821,90
Total	3.059.334,04

Fonte: Anexo 2 (fl. 136-TCE/MT)

QUADRO 02. CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER

ORIGEM	VALOR R\$
Prefeitura Municipal	0,00
Câmara Municipal	0,00
Administração Indireta	0,00
Total	0,00

QUADRO 03. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

DESTINAÇÃO	VALOR R\$
Proventos e pensões	268.903,19
Outros benefícios previdenciários	158.817,10
Despesas administrativas (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08 e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)	77.580,13
Despesas com aplicações financeiras (art. 15, II, Portaria MPS nº 402/08 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)	0,00

Quadro 3.1. Demonstrativo dos Benefícios Previdenciários

DESPESAS	VALORES EM R\$
3.1.90.01 – Aposentadorias	243.931,39
3.1.90.03 – Pensões	24.971,80
Subtotal	268.903,19
3.3.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários	158.817,10
Total dos Benefícios Previdenciários	427.720,29

QUADRO 04. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS

BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08 (2011)	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	6.179.049,27
Servidores efetivos da Câmara Municipal	62.312,00
Servidores efetivos da Administração Indireta	23.657,15
Inativos	173.413,98
Pensionistas	20.645,00
(A) Total Base de Cálculo	6.459.077,40
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	129.181,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Cálculo atuarial	4.000,00
Consultorias e assessorias técnicas (Acórdão nº 21/2005 do TCE/MT)	12.920,00
Locação de programas	4.560,00
Pagamento de pessoal vinculado ao RPPS e encargos	19.335,18
Outras despesas (quadro 4.1)	49.104,44
(-) PASEP referente a rendimentos de aplicação (artigo 15, II da Portaria MPAS 402, 10/12/2008)	-12.339,49
(C) Valor total das despesas administrativas do exercício	77.580,13
(D) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008) -	19.500,64
(E) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (B+D)	148.682,19
Situação	Regular

Quadro 4.1. Outras Despesas Administrativas

3.3.90.14 - Diária	800,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	343,50
3.3.90.36 - Serviços de perícias médicas por benefícios	195,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (saldo da dotação)	22.771,46
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21.185,48
4.4.90.52 - Equipamentos e Material de Permanente	3.809,00
Total	49.104,44

Anexo VI. RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Quadro 6.1. BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES (+)	VALOR APLICADO	VALOR RESGATADO	RENDIMENTO	SALDO ATUAL
01/01/2012 a 31/01/2012	812.138,43	0,00	812.138,43	0,00	12.297,06	824.435,49
01/02/2012 a 29/02/2012	824.435,49	0,00	824.435,49	0,00	18.638,54	843.074,03
01/03/2012 a 30/03/2012	843.074,03	0,00	843.074,03	0,00	16.115,73	859.189,76
01/04/2012 a 30/04/2012	859.189,76	0,00	859.189,76	0,00	38.485,23	897.674,99
01/05/2012 a 31/05/2012	897.674,99	0,00	897.674,99	-42.500,00	18.512,85	873.687,84
01/06/2012 a 29/06/2012	873.687,84	0,00	873.687,84	0,00	-4.324,28	869.363,56
01/07/2012 a 31/07/2012	869.363,56	0,00	869.363,56	0,00	26.066,53	895.430,09
01/08/2012 a 31/08/2012	895.430,09	0,00	895.430,09	0,00	17.016,94	912.447,03
01/09/2012 a 28/09/2012	912.447,03	0,00	912.447,03	0,00	12.956,13	925.403,16
01/10/2012 a 31/10/2012	925.403,16	0,00	925.403,16	0,00	35.556,53	960.959,69
01/11/2012 a 30/11/2012	960.959,69	0,00	960.959,69	0,00	5.997,14	966.956,83
01/12/2012 a 31/12/2012	966.956,83	0,00	966.956,83	0,00	18.757,45	985.714,28
TOTAL - JAN/DEZ	10.640.760,90	0,00	10.640.760,90	-42.500,00	216.075,85	10.814.336,75

Fonte: Extratos bancários (processos nº 9.410-2/2012, 16.417-8/2012 e 4.036-3/2013).

Quadro 6.2. BRADESCO FI RF IMA – B TÍTULOS PÚBLICOS

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES (+)	VALOR APLICADO	VALOR RESGATADO	RENDIMENTO	SALDO ATUAL
01/01/2012 a 31/01/2012	1.216.189,67	110.000,00	1.326.189,67	-25.000,00	20.467,47	1.321.657,14
01/02/2012 a 29/02/2012	1.321.657,14	210.000,00	1.531.657,14	0,00	31.376,68	1.563.033,82
01/03/2012 a 30/03/2012	1.563.033,82	70.000,00	1.633.033,82	-8.000,00	28.445,85	1.653.479,67
01/04/2012 a 30/04/2012	1.653.479,67	0,00	1.653.479,67	0,00	75.151,68	1.728.631,35
01/05/2012 a 31/05/2012	1.728.631,35	225.000,00	1.953.631,35	0,00	33.630,93	1.987.262,28
01/06/2012 a 29/06/2012	1.987.262,28	130.000,00	2.117.262,28	-16.000,00	-7.896,92	2.093.365,36
01/07/2012 a 31/07/2012	2.093.365,36	194.000,00	2.287.365,36	0,00	62.726,42	2.350.091,78
01/08/2012 a 31/08/2012	2.350.091,78	115.000,00	2.465.091,78	-30.000,00	45.128,70	2.480.220,48
01/09/2012 a 28/09/2012	2.480.220,48	130.000,00	2.610.220,48	-30.000,00	36.462,88	2.616.683,36
01/10/2012 a 31/10/2012	2.616.683,36	100.000,00	2.716.683,36	0,00	100.414,26	2.817.097,62
01/11/2012 a 30/11/2012	2.817.097,62	100.000,00	2.917.097,62	0,00	13.744,74	2.930.842,36
01/12/2012 a 31/12/2012	2.930.842,36	120.000,00	3.050.842,36	0,00	59.143,48	3.109.985,84
TOTAL - JAN/DEZ	24.758.554,89	1.504.000,00	26.262.554,89	-109.000,00	498.796,17	26.652.351,06

Fonte: Extratos bancários (processos nº 9.410-2/2012, 16.417-8/2012 e 4.036-3/2013).

Quadro 6.3. SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IMA – B LP

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES (+)	VALOR APLICADO	VALOR RESGATADO	RENDIMENTO	SALDO ATUAL
01/01/2012 a 31/01/2012	618.872,69	0,00	618.872,69	0,00	8.691,55	627.564,24
01/02/2012 a 29/02/2012	627.564,24	0,00	627.564,24	0,00	12.998,29	640.562,53
01/03/2012 a 30/03/2012	640.562,53	0,00	640.562,53	0,00	12.148,34	652.710,87
01/04/2012 a 30/04/2012	652.710,87	0,00	652.710,87	0,00	27.816,58	680.527,45
01/05/2012 a 31/05/2012	680.527,45	0,00	680.527,45	0,00	13.645,19	694.172,64
01/06/2012 a 29/06/2012	694.172,64	0,00	694.172,64	0,00	-2.798,42	691.374,22
01/07/2012 a 31/07/2012	691.374,22	23.471,55	714.845,77	0,00	19.389,54	734.235,31
01/08/2012 a 31/08/2012	734.235,31	0,00	734.235,31	0,00	13.217,13	747.452,44
01/09/2012 a 28/09/2012	747.452,44	0,00	747.452,44	0,00	10.234,09	757.686,53
01/10/2012 a 31/10/2012	757.686,53	0,00	757.686,53	0,00	27.512,16	785.198,69
01/11/2012 a 30/11/2012	785.198,69	0,00	785.198,69	0,00	4.641,22	789.839,91
01/12/2012 a 31/12/2012	789.839,91	0,00	789.839,91	0,00	14.759,78	804.599,69
TOTAL - JAN/DEZ	8.420.197,52	23.471,55	8.443.669,07	0,00	162.255,45	8.605.924,52

Fonte: Extratos bancários (processos nº 9.410-2/2012, 16.417-8/2012 e 4.036-3/2013).

Quadro 6.4. SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF – M LP

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES (+)	VALOR APLICADO	VALOR RESGATADO	RENDIMENTO	SALDO ATUAL
01/01/2012 a 31/01/2012	714.207,43	0,00	714.207,43	0,00	9.702,11	723.909,54
01/02/2012 a 29/02/2012	723.909,54	0,00	723.909,54	0,00	7.646,66	731.556,20
01/03/2012 a 30/03/2012	731.556,20	0,00	731.556,20	0,00	8.504,81	740.061,01
01/04/2012 a 30/04/2012	740.061,01	0,00	740.061,01	0,00	13.256,62	753.317,63
01/05/2012 a 31/05/2012	753.317,63	0,00	753.317,63	0,00	10.710,57	764.028,20
01/06/2012 a 29/06/2012	764.028,20	23.498,13	787.526,33	0,00	9.330,26	796.856,59
01/07/2012 a 31/07/2012	796.856,59	0,00	796.856,59	0,00	8.627,40	805.483,99
01/08/2012 a 31/08/2012	805.483,99	23.437,48	828.921,47	0,00	5.602,05	834.523,52
01/09/2012 a 28/09/2012	834.523,52	23.471,55	857.995,07	0,00	5.319,03	863.314,10
01/10/2012 a 31/10/2012	863.314,10	23.471,55	886.785,65	0,00	13.787,67	900.573,32
01/11/2012 a 30/11/2012	900.573,32	0,00	900.573,32	0,00	3.625,22	904.198,54
01/12/2012 a 31/12/2012	904.198,54	49.944,80	954.143,34	0,00	8.598,69	962.742,03
TOTAL - JAN/DEZ	9.532.030,07	143.823,51	9.675.853,58	0,00	104.711,09	9.780.564,67

Fonte: Extratos bancários (processos nº 9.410-2/2012, 16.417-8/2012 e 4.036-3/2013).

Quadro 6.5. BRADESCO TÍTULOS PÚBLICOS RF

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES (+)	VALOR APLICADO	VALOR RESGATADO	RENDIMENTO	SALDO ATUAL
01/01/2012 a 31/01/2012	2.431.428,37	0,00	2.431.428,37	0,00	-	-
01/02/2012 a 29/02/2012	-	-	-	-	-	-
01/03/2012 a 30/03/2012	-	-	-	-	-	-
01/04/2012 a 30/04/2012	-	-	-	-	-	-
01/05/2012 a 31/05/2012	-	-	-	-	-	-
01/06/2012 a 29/06/2012	-	-	-	-	-	-
01/07/2012 a 31/07/2012	-	-	-	-	-	-
01/08/2012 a 31/08/2012	-	-	-	-	-	-
01/09/2012 a 28/09/2012	-	-	-	-	-	-
01/10/2012 a 31/10/2012	-	-	-	-	-	-
01/11/2012 a 30/11/2012	-	-	-	-	-	-
01/12/2012 a 31/12/2012	-	-	-	-	-	-
TOTAL - JAN/DEZ	-	-	-	-	-	-

Fonte: Extratos bancários (processos nº 9.410-2/2012, 16.417-8/2012 e 4.036-3/2013).

OBS.: No quadro 6.5, os extratos enviados, alguns estão repetidos e não demonstram o rendimento das aplicações mês a mês e nem anual. Essa ausência impede o levantamento e o confronto dos dados das aplicações financeiras do exercício.